



EDITAL nº036, 05 de junho de 2020

Divulga inscrições de vagas para 2020/2, através de Transferências, Reingressos e Disciplinas Isoladas dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC - (Art. 106 e 107, do Regimento Geral)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para *Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso de Desistentes dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC, Reingresso de Portadores de Diploma de Ensino Superior e Disciplinas Isoladas*, conforme segue:

1. Cursos de Graduação (exceto Medicina) estarão aptos a receberem inscrições de candidatos, sendo que:

1.1 Para deferimento da matrícula: os candidatos que solicitarem vagas para os cursos de graduação, estarão sujeitos à análise da Coordenação de Curso e Secretaria Acadêmica, quanto à estrutura curricular, adaptação de semestres a serem cursados, oferecimento de 1º semestre (nova entrada) em **2020/2** e assinar no ato da inscrição, declaração de ciência da adaptação à estrutura curricular do Curso, vigente na data da matrícula, conforme Resolução nº 064/07 e do art.115 ao art. 119, do Regimento Geral/UNIPLAC.

2.DATA, LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS EM:

Data: 08/06/2020 a 20/08/2020 (data limite de matrícula para processos em análise até 24/08/2020)

3. ISENTA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4. MATRÍCULA = 1ª mensalidade

No ato da matrícula será emitido boleto para pagamento da primeira mensalidade pelo interessado, que deverá pagá-lo como forma de confirmação de sua inscrição.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, (Os documentos serão digitalizados na UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.

a) Histórico escolar do ensino superior, constando o desempenho do vestibular, número da autorização e/ou reconhecimento do curso e da instituição, (**para transferências externas**) datado do mês da solicitação.

b) Situação de regularidade junto ao ENADE – Declaração à parte, ou informação inclusa no histórico escolar do ensino superior da IES de origem, (**para transferências externas**), datado do mês da solicitação;

c) Os candidatos portadores de diploma de curso superior estão isentos da apresentação dos documentos de conclusão do ensino médio, desde que substituídos tais documentos pelo histórico escolar e diploma do curso superior, devidamente registrados e com dados referente a conclusão do Ensino Médio. (**Para reingressantes com Título Superior**);

d) Certificado/diploma de conclusão do ensino médio, **ou superior**, se for o caso.

e) Histórico escolar do ensino médio **ou superior**, se for o caso.



- f) Certidão de casamento ou nascimento.
 - g) Cédula de identidade: Para mulheres: certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais.
 - h) Cadastro de pessoa física – CPF: Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável. Em caso de constar o número do CPF na Cédula de Identidade, este documento será dispensado da apresentação.
 - i) Título de eleitor.
 - j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone).
 - k) Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40, anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde.
 - l) Certificado de reservista, para homens.
 - m) Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso..
 - n) Procuração por instrumento particular (reconhecido em cartório) uma via, para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente.
 - o) A matrícula na UNIPLAC para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada à apresentação do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e de documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), na condição de estudante, em território brasileiro, conforme previsto em lei.
 - p) Requerimento preenchido (formulário próprio da UNIPLAC).
- Para os acadêmicos que desejarem fazer aproveitamento de disciplinas, deverão apresentar o conteúdo programático e fazer solicitação via protocolo.**

6. CRITÉRIOS DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

- a) Ordem de inscrição (nº do protocolo)
- b) Análise e parecer da documentação apresentada, conforme item 1.1 deste Edital.

7. OBSERVAÇÕES:

- a) Toda e qualquer inscrição com documentação incompleta, acarretará na desclassificação do aluno.
- b) A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente ou declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição.
- c) Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).
- d) Ingressante através deste processo, especificado neste edital, obterá desconto de 50% nas mensalidades no período 2020/2.
- e) Cursos com intensivo, a matrícula será efetuada, conforme Resolução nº 012/02.

Lages, 05 de junho de 2020.

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica
Portaria nº098/2018

Alexandre Tripoli Venção
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº095/2018